

DECRETO Nº 4.201 DE 29 DE MAIO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 2.671/2010, QUE “REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 53/2009” QUE “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO”.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio.

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinta da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a **Coordenadoria de Manutenção de Estradas**.

Art. 2º - Passa a integrar à Secretaria Municipal de Obras Públicas, a **Coordenadoria de Manutenção de Estradas**, que terá as seguintes atribuições:

I - programar, coordenar e controlar a execução das obras públicas de manutenção das estradas vicinais do Município;

II - garantir o desenvolvimento de projetos e ações voltados para o escoamento da produção rural;

III - planejar a coordenação e execução dos serviços de capina, roçada das margens das estradas, determinando as formas e tipos de capina e roçada a serem realizados, equipamentos e/ou ferramentas a serem utilizados, contingentes de pessoas e demais aspectos envolvidos;

IV - coordenar as atividades de desenvolvimento de projetos urbanos, conservação e manutenção das estradas do Município;

V - administrar o uso dos veículos e máquinas do Município, utilizados na Coordenadoria de Manutenção de Estradas;

VI - realizar a manutenção de guaritas nas estradas;

VII - realizar outras atividades pertinentes com sua área de atuação.

Art. 3º - Passa a integrar à Secretaria Municipal de Obras Públicas, a **Coordenadoria de Tráfego e Transporte**, que terá as seguintes atribuições:

I - Programar, controlar e coordenar a execução da manutenção preventiva da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Patrocínio;

II - Manter controle de entrada, estadia e liberação dos veículos e equipamentos que deram entrada no setor;

III - Coordenar o trabalho dos motoristas, fiscalizando o seu desempenho e providenciar a legalização dos veículos de propriedade da Prefeitura;

IV - Manter controle dos serviços de conservação e manutenção de veículos e equipamentos;

V - Registrar as ocorrências com veículos, indicando as providências cabíveis;

VI - Controlar o registro e consumo de combustíveis e lubrificantes bem como das despesas de manutenção dos veículos;

VII - Supervisionar o cumprimento das normas internas relativas a transporte, bem como das normas legais de trânsito; acompanhar o processo de aquisição de materiais e equipamentos;

VIII - Manter controle da documentação da frota e dos motoristas, observando as questões referentes ao licenciamento dos veículos e vencimento da CNH;

IX - Estabelecer formas de controle da frota municipal, especialmente no que se referir à quilometragem, consumo de combustível e lubrificante e reposição de peças;

X - Racionalizar o uso das máquinas e veículos oficiais;

XI - Orientar os operadores e motoristas sobre a capacidade de cada equipamento ou veículo, apurando as irregularidades cometidas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de maio de 2023.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal